



DECRETO Nº. 110/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 79.875,87 (*setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos*), com recursos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, nas dotações de despesas que seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal da Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0004.1006 - Investimento na Área da Saúde.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 02951 - 00345 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 79.875,87 (*setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro, apurado em 31/12/2021, na fonte de recursos 345 e o excesso de arrecadação apurado na fone 345 em 10/08/2022.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 09 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal